



# Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

Lei nº 1411/2016-de 05/08/2016.  
(autoria da Câmara Municipal)

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Guataporanga para a Legislatura 2017/2020.

VALDECI INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, A MESA DIRETORA DECRETA E PROMULGA  
A SEGUINTE LEI:

(Artigo 1º)- Na administração compreendida entre 01/01/2017 à 31/12/2020 a remuneração do Senhor Prefeito e Vice-prefeito fixado de acordo com os limites e critérios estabelecidos neste Projeto de Lei.

Artigo 2º)- A remuneração mensal do Prefeito, em 1º de janeiro de 2017 corresponderá a R\$.8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais) e do Vice-Prefeito, R\$.4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Artigo 3º)- Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito poderão ser revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro do ano subsequente, pelo índice IPC da FIPE ou índice que vier a substituí-lo.

Artigo 4º)- Os valores pagos ao Prefeito e Vice-Prefeito não poderão exceder aos limites individuais e coletivos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes de execução da Presente Lei, onerarão em todos os exercícios pelas dotações próprias do orçamento principal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efetivos a vigirem a partir de 1º de janeiro de 2017.

VALDECI INÁCIO

Presidente

ODAIR AUGUSTO COELHO  
1ºSecretário

MANOEL PRATES DE MATTOS  
2º Secretário

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

Cristiane Valverde

Aux. Diretora Legislativo